



2008-2010



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

MSVP

**MESTRADO EM
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**

Guia de Curso

Coordenadora:
Doutora Maria Ivone Gaspar

Rua da Escola Politécnica, nº141-147- 1260-001 LISBOA
Telef: 21 391 65 88 Fax: 21 397 08 41 Linha Azul: 808 200 215/ 808 200 216
E-mail: infosac@univ-ab.pt

Informações sobre o curso e candidaturas

D. Liberdade Almeida
Telef. 213916376; E-mail: msvp@univ-ab.pt
Web: http://www.univ-ab.pt/disciplinas/dce/pagina_dce/cursos.html

Índice

1. Apresentação do curso	2
2. Objectivos	2
3. Destinatários e condições de acesso	3
4. Candidaturas	3
5. Funcionamento do curso	4
6. Organização curricular	4
7. Planos de estudos	5
8. Avaliação	7
9. Classificação	7
10. Diploma	8
11. Propinas	8
12. Sinopse das unidades curriculares	10

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O Mestrado em Supervisão Pedagógica foi criado sob proposta do Conselho Científico e nos termos da deliberação n.º 7/06 do Senado universitário, em sessão de 16 de Outubro, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março e no Despacho n.º 6110/2007 (2.ª série) de 26 de Março. Apresenta-se o 2.º curso deste Mestrado para o período de 2008-2010, adequado às normas do processo de Bolonha, com o Regulamento n.º 214-E/2007, publicado em Diário da República n.º 162/07 (2.ª série) de 23 de Agosto e com o registo na Direcção Geral do Ensino Superior n.º R/B-AD-482/2007.

Considera-se objecto da supervisão a observação e orientação da prática pedagógica em contextos de ensino-aprendizagem, a coordenação de estruturas pedagógicas e a gestão de projectos escolares e extra-escolares. Sublinham-se, como processos da supervisão, a análise, a reflexão, a experimentação, a desconstrução/construção de contextos para ensino-aprendizagem. Ao supervisor pedagógico deverá corresponder um perfil, a construir sobre quatro dimensões que suportam o sentido da liderança: a dimensão ética, a dimensão formativa, a dimensão relacional e social e a dimensão investigativa.

O curso de Mestrado em Supervisão Pedagógica será oferecido em regime de ensino a distância, na modalidade *online*, em aula virtual.

2. OBJECTIVOS

Determinam-se como principais objectivos do mestrado em Supervisão Pedagógica:

- Adquirir conhecimentos na área da Formação de Professores/Formadores;
- Desenvolver capacidades de intervenção pedagógica no sistema educativo ou em sistemas de formação, designadamente na direcção de departamentos ou outros órgãos de natureza científica;
- Desenvolver aptidões para a concepção, implementação e gestão de projectos de natureza científica, pedagógica e didáctica;
- Desenvolver atitudes de liderança na formação inicial e contínua de professores e de formadores;

3. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

O acesso ao curso exige, como qualificação de base, o grau de licenciatura, ou equivalente legal, em qualquer ramo do conhecimento.

Podem, ainda, candidatar-se ao Mestrado em Supervisão Pedagógica:

- a) titulares de um grau académico estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- b) titulares de um grau académico superior, adquirido num país estrangeiro, desde que tenha previamente sido reconhecido, pelo Conselho Científico, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- c) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

A frequência do curso exige que: (i) os candidatos tenham acesso a computador com ligação à Internet; (ii) possuam conhecimentos de informática, na óptica do utilizador, incluindo de navegação na Internet; e (iii) possuam conhecimentos médios em Inglês capazes de permitir a leitura e interpretação de documentos que integrem componentes bibliográficas.

4. CANDIDATURAS²

Os candidatos serão seriados de acordo com o currículo e, perante necessidade reconhecida, com uma entrevista individual.

É factor de valorização curricular o interesse justificado pela supervisão, a experiência eventualmente adquirida, assim como trabalhos realizados pelo candidato, na área da supervisão.

O período de candidaturas e matrículas decorrerá em 2008, entre 2 de Junho e 2 de Setembro, conforme explicitado nos pontos seguintes:

- a) As candidaturas terão lugar de **2 de Junho a 4 de Julho**. Para o efeito, o candidato deverá dirigir-se ao secretariado do Curso, por correio via electrónica, solicitando o boletim de candidatura. Este boletim, depois de devidamente preenchido, deverá ser

² Toda a informação referente ao processo de candidaturas será veiculada através de correio electrónico.

devolvido ao referido Secretariado, acompanhado de:

- um requerimento, dirigido ao Reitor;
- documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o ponto 3 (habilitação académica);
- *curriculum vitae*;
- fotocópia do bilhete de identidade.

- b) A selecção dos candidatos realizar-se-á de **5 a 17 de Julho**.
- c) A informação resultante das candidaturas será comunicada aos interessados entre **18 e 21 de Julho**.
- d) O período de reclamações decorrerá entre **22 e 25 de Julho** inclusivé.
- e) A lista definitiva dos candidatos será publicitada até ao dia **30 de Julho**.
- f) A matrícula dos candidatos seleccionados decorrerá entre **4 de Agosto e 2 de Setembro**, nos Serviços Académicos da Universidade Aberta.
- g) O curso iniciará com uma sessão presencial no dia **13 de Setembro**, a realizar no edifício-sede da Universidade Aberta, situada em Lisboa – Rua da Escola Politécnica, n.º 147.

5. FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso de Mestrado em Supervisão Pedagógica, embora funcione em regime de Educação a Distância, na modalidade *online*, contará com uma sessão presencial de abertura e eventualmente com algumas sessões presenciais para orientação da dissertação. O curso será implementado com recurso a uma plataforma de ensino *online*. No acompanhamento exigido pela modalidade *online* será privilegiada a comunicação assíncrona.

6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

1. O curso de mestrado tem uma duração máxima de quatro semestres e compreende:
 - a) frequência com aproveitamento da parte curricular;
 - b) preparação, elaboração e apresentação de uma dissertação original.
2. A parte curricular desenvolver-se-á num ano (1.º e 2.º semestres), devendo a preparação e elaboração da dissertação realizar-se no decurso do ano seguinte (3.º e 4.º semestres).

3. O curso, visando a potencial mobilidade dos estudantes e no sentido de facilitar a conversão dos créditos, é regido pelo sistema de ECTS³, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
4. Cada unidade de crédito corresponde a 26 horas, que compreendem sessões lectivas, estudo, investigação pessoal, relatórios e elaboração de outros trabalhos no sistema ECTS.
5. A parte curricular corresponde, segundo a legislação referida, a 60 unidades ECTS.
6. A preparação, elaboração e apresentação da dissertação corresponde, igualmente, a 60 unidades ECTS.

7. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos está estruturado em duas componentes de formação: geral e específica. A componente de formação específica integra dois blocos de unidades curriculares, sendo um obrigatório e o outro opcional. Do bloco opcional, cada estudante escolherá, duas unidades curriculares.

A abertura de cada unidade curricular opcional está sujeita a um mínimo de 10 inscrições.

PLANO DE ESTUDOS (distribuição por componente de formação)

COMPONENTE DE FORMAÇÃO GERAL (20 ECTS)

DESIGNAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES	ECTS
Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos	6
Investigação Educacional	8
Sistemas Educativos: organização e avaliação	6

COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA (40 ECTS)

DESIGNAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES	ECTS
OBRIGATÓRIAS	
Elementos do Desenvolvimento Curricular	6
Ensinar e Aprender: teorias e práticas	6
Ética e Supervisão	6

³ ECTS é a sigla de *European Credit Transfer System*.

Práticas Pedagógicas: observação, orientação e avaliação	6
Relações Interpessoais: agentes, intencionalidades e contextos educativos	6
DESIGNAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES OPCIONAIS	ECTS
Modelos de Avaliação das Aprendizagens	5
Políticas Educativas e Sistemas de Formação	5
Psicologia da Motivação	5

COMPONENTE DE INVESTIGAÇÃO

Trabalho orientado, no 2.º ano	Créditos (ECTS)
Dissertação	60

A parte curricular decorre num ano lectivo e distribui-se por 2 semestres.

PLANO DE ESTUDOS (distribuição por semestre)			
13.09	MÓDULO INICIAL 15.09.08 a 26.09.08	1º SEMESTRE 29.09.08 a 27.02.09	2º SEMESTRE 02.03.09 a 17.07.09
S E S S Ã O A B E R T U R A	* Ambientação ao contexto <i>online</i> * Ambientação à Plataforma * Socialização do grupo em ambiente <i>online</i> .	* Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos Educativos (CGAP) * Elementos do Desenvolvimento Curricular (EDC) * Ética e Supervisão (ESV) * Práticas Pedagógicas: observação, orientação e avaliação (PP-ooa) * Sistemas Educativos: organização e avaliação (SE:oa)	* Ensinar e Aprender: teorias e práticas (EA:t.p) * Investigação Educacional (IE) * Modelos de Avaliação das Aprendizagens (MAA) (<i>opcional</i>) * Políticas Educativas e Sistemas de Formação (PESF) (<i>opcional</i>) * Psicologia da Motivação (PSM) (<i>opcional</i>) * Relações Interpessoais: agentes, intencionalidades e contextos educativos (RI:aice)

A parte curricular deste curso decorre entre 29.09.08 e 17.07.09, incluindo as actividades de aprendizagem e de avaliação. Cada um dos semestres terá uma curta interrupção

lectiva: no primeiro semestre, esta interrupção acontecerá à volta do Natal e no segundo semestre, em torno da Páscoa.

A ambientação *online* precederá as actividades de aprendizagem relativas ao plano de estudos e decorrerá entre 15 e 26 de Setembro de 2008.

A parte lectiva do 1.º semestre decorrerá entre 29 de Setembro de 2008 e 16 de Janeiro de 2009. As cinco semanas seguintes deste semestre – entre 19 de Janeiro e 20 de Fevereiro de 2009 são dedicadas à avaliação final.

No 2.º semestre, a parte lectiva ocupará o período de 2 de Março a 12 de Junho de 2009. As cinco semanas seguintes, de 15 de Junho a 17 de Julho de 2009 são dedicadas à avaliação final.

O 2.º ano (3.º e 4.º semestres) é dedicado à investigação orientada, visando a elaboração da dissertação. A orientação desta dissertação será da responsabilidade de um Professor ou Investigador da Universidade Aberta ou de um Professor ou investigador de outros estabelecimentos de ensino superior, desde que autorizados pelo Conselho Científico da Universidade Aberta.

8. AVALIAÇÃO

1. A avaliação de cada unidade curricular é ponderada entre a avaliação contínua e a avaliação final, estando esta sujeita à realização do(s) trabalho(s) de natureza individual e cuja tipologia é definida pela equipa docente em articulação com a coordenação do mestrado.

2. A componente de avaliação contínua não pode ser inferior a 60% da avaliação total, assumindo participação em discussões, resolução de problemas, relatórios de pesquisas, projectos individuais e de equipa; enquanto à avaliação final caberá o máximo de 40%, passando pela elaboração de ensaios, estudos de caso ou realização de testes.

9. CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final de cada unidade curricular será expressa no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20, aplicando a média ponderada respeitante a cada unidade de crédito.

2. A classificação da parte curricular do mestrado será obtida pelo cálculo da média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que a integram, tendo em consideração os respectivos créditos.
3. A classificação final do grau de mestre é obtida tendo em consideração a média ponderada dos seguintes elementos:
 - a) a classificação final da parte curricular do mestrado, calculada nos termos referidos nas alíneas 1 e 2 deste ponto 9 à qual é atribuído peso 1;
 - b) a classificação final da dissertação, à qual é atribuído peso 2.
4. A classificação final do grau de mestre é expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

10. DIPLOMA

1. A Universidade Aberta atribuirá o Diploma de Especialização em Supervisão Pedagógica aos mestrandos que tenham obtido a aprovação na parte curricular do Mestrado.
 - 1.1. O diploma a que se refere o número anterior é especialmente reconhecido como formação especializada pós-graduada.
 - 1.2. O diploma e o suplemento ao diploma serão emitidos nos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes da Universidade Aberta.
2. O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente e é conferido na especialidade de Supervisão Pedagógica, pressupondo a frequência e aprovação nas unidades curriculares que constituem o curso, ou equivalente, a elaboração de uma dissertação, especialmente escrita para o efeito, sua defesa e aprovação em provas públicas.
3. A emissão da carta de curso suas certidões e do suplemento ao diploma, elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, ocorrerão no prazo fixado pelos órgãos competentes da Universidade.

11. PROPINAS

As propinas são de 3.250 €, podendo ser pagas na totalidade, no acto de matrícula, ou em prestações que se distribuem do seguinte modo:

- Matrícula- 100 €;
- Inscrição na parte curricular (1.º ano) – 2.150 €;
- Inscrição na elaboração da dissertação (2.º ano) – 850 €;
- Inscrição da dissertação- 150 €.

12. SINOPSES das UNIDADES CURRICULARES

12.1 . MÓDULO DE AMBIENTAÇÃO ONLINE

Aprender Online

O módulo de ambientação *online* é obrigatório e tem a duração de duas semanas. Trata-se de um módulo prático, com uma orientação centrada no saber-fazer. Tem como objectivo principal introduzir e apresentar aos estudantes o ambiente *online* onde irá decorrer todo o curso, com apoio e orientação de um tutor.

No final deste módulo o estudante deverá ser capaz de:

- iniciar um percurso de socialização que acompanha o processo de criação de uma comunidade de aprendizagem
- iniciar a aquisição de competências específicas da aprendizagem *online*;
- usar os recursos tecnológicos disponíveis no campus virtual (saber-fazer);
- dominar diferentes modalidades de comunicação disponíveis no ambiente *online* (saber relacionar-se);
- promover/explorar diferentes modalidades de aprendizagem e trabalho *online*: auto-aprendizagem, aprendizagem colaborativa, aprendizagem entre pares, aprendizagem mediada por recursos disponíveis;
- usar a *Internet* (comunicação, pesquisa, gestão e avaliação de informação) como via complementar do ambiente *online* onde irá decorrer o curso- uso efectivo do correio electrónico, saber trabalhar em grupos *online*, saber fazer pesquisa e consulta de informação na *Internet*;
- aplicar as regras de convivência social específicas da comunicação em ambientes *online*.

12.2- COMPONENTE DE FORMAÇÃO GERAL

I - Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos Educativos – Nesta unidade curricular clarifica-se o conceito de projecto e caracteriza-se a natureza e tipologias de projectos em Educação, a nível macro, meso e micro. Enquadra-se o projecto na gestão curricular e problematiza-se a importância do projecto numa perspectiva de mudança e inovação. Analisam-se aspectos relativos à concepção de projectos e à gestão e cultura de cada projecto. Avaliam-se projectos, tendo em conta os objectivos, os modos de actuação e os

instrumentos para recolha de dados necessários à avaliação, assim como o processo de recolha de dados.

No final desta unidade curricular, o estudante deverá ser capaz de definir parâmetros de concepção, análise, avaliação e gestão de projectos educativos; em suma, conceber o *design* da avaliação de projectos educacionais, planificá-lo e operacionalizá-lo. Deverá, ainda, diferenciar o nível de decisão teórico, do nível de execução dos projectos.

2 – Investigação Educacional - O supervisor tem de, necessariamente, desenvolver uma vertente investigativa. O desenvolvimento desta vertente pressupõe a aquisição de conhecimentos na área de métodos e técnicas de natureza qualitativa e quantitativa, aplicados preferencialmente às Ciências da Educação (ou às Ciências Sociais).

No final desta unidade curricular, o estudante deverá ser capaz de caracterizar as dimensões básicas da investigação e desenhar projectos de investigação que as contemplem; seleccionar e aplicar métodos e técnicas de investigação qualitativa, dando ênfase aos modos de recolha e análise de informação e quantitativa, prevendo formas adequadas de tratamento estatístico de dados recolhidos.

3 - Sistemas Educativos: organização e avaliação - Importará conhecer os princípios que dinamizam a interacção dos diferentes sistemas em qualquer sociedade. E, após evidenciar os grandes princípios organizadores dos sistemas educativos, deverão assinalar-se algumas tipologias que permitem distingui-los ou aproximá-los, de acordo com matrizes donde ressaltam os seus grandes princípios orientadores. Perspectivando as suas tendências evolutivas, dá-se particular atenção à problemática da regulação e governabilidade. Complementa-se com a referência à avaliação dos sistemas educativos, identificando-se alguns procedimentos técnicos reconhecidos na avaliação das organizações escolares não universitárias.

No final desta unidade curricular, o estudante deverá ser capaz de compreender as grandes linhas estruturantes dos sistemas educativos e os princípios que os orientam na interrelação social e utilizar uma práxis de análise crítica e de intervenção construtiva na dinâmica do sistema educativo, com especial incidência nos seus referenciais. Deverá, ainda, ser capaz de intervir na organização de processos de regulação e de garantia da qualidade no sentido do desenvolvimento da educação escolar, na perspectiva da melhoria dos contextos educativos.

12.3- COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

1 - Elementos do Desenvolvimento Curricular - Esta unidade curricular situa-se na vasta área do Desenvolvimento Curricular que emerge do campo de investigação do Currículo. Toma-se como um processo de natureza dedutiva, manifesto em acções cada vez mais finas, com níveis de intervenção estratificados e fases sequenciais. Assim, após o propósito da compreensão do significado do Desenvolvimento Curricular no quadro da Educação, pretende a aquisição de conceitos estruturantes nesta matéria que lhe permitam a distinção, enquadramento e caracterização desses elementos em contexto; isto é, durante a prática lectiva.

No final desta unidade curricular, o estudante deverá não só conhecer os referentes de currículo mas também aplicá-los, de forma consistente, na *praxis* processual do mesmo currículo, isto é, em algumas das fases do Desenvolvimento Curricular. Ao distinguir e caracterizar os níveis de intervenção e as diferentes fases do currículo em desenvolvimento, deverá ser capaz de os situar em contextos de aprendizagem diversos. Deverá ainda distinguir, quer na teoria, quer na prática, as funções de executor e construtor do currículo.

2 - Ensinar e Aprender: teorias e práticas - Importa, cada vez mais, preparar para uma perspectiva micro curricular, sedimentando o conhecimento teórico do profissional do ensino e fornecendo-lhe instrumentos que possam orientar e estruturar a sua reflexão. Não interessa habilitar, seja quem for, com um conjunto de receitas prontas a aplicar de modo indiscriminado. A preocupação está em dar a conhecer, incitando à apreensão e apropriação, nas suas dimensões psicológica, sociológica e pedagógica, um repertório de Modelos de Ensino-Aprendizagem a partir da identificação dos seus paradigmas que deverão encontrar as suas raízes no campo da Filosofia. Interessa alicerçar a fundamentação teórica da *práxis* para que esta possa ter linhas orientadoras e que as mutações se justifiquem em resultados de avaliações aplicáveis aos parâmetros que enquadram os próprios Modelos de Ensino-Aprendizagem. Estes Modelos terão de ser identificados, seleccionados e aplicados perante determinadas condições que passam pelo enunciado dos objectivos e percepção das diferentes variáveis que caracterizam o ambiente.

No final desta unidade curricular, o estudante deverá ser capaz de, perante um cenário

que lhe atribui a função de ensinar, contextualizar o grupo de aprendizagem, caracterizar os elementos determinantes do meio envolvente e, perante determinadas finalidades e objectivos, seleccionar e desenhar a aplicação de modelos de ensino, assumindo-os nas suas dimensões pedagógica e didáctica.

3 - Ética e Supervisão – Pretende-se, com esta unidade curricular, mostrar como a Supervisão é um campo privilegiado para a promoção e implementação de princípios éticos. Depois de analisar a definição conceptual e o campo de aplicação da ética, procurar-se-á aprofundar os principais aspectos da dimensão ética e deontológica do processo educativo. Cruzando a dimensão filosófica com abordagens diversificadas do universo escolar, como a pedagógica, a psicológica e a sociológica, problematiza-se a formação para os valores, na perspectiva do desenvolvimento da capacidade humana em formular juízos autónomos, e livres sobre o comportamento. É, também, tematizada a conduta deontológica dos educadores e demais agentes de ensino.

No final desta unidade curricular, o estudante deverá ser capaz de se situar criticamente face à importância da implementação de princípios éticos no acto de ensinar e de perspectivar a Supervisão Pedagógica na confluência destas faces do acto de educar, clarificando e apropriando valores, expressos na sua conduta profissional.

4 - Modelos de Avaliação das Aprendizagens - Em ambiente de ensino-aprendizagem a avaliação como processo e/ou como produto é absolutamente necessária. A época que acentua as diferenças perante o paradigma da igualdade de direitos e de deveres tem de desenvolver e acarinhar a diferença de princípios que suportam distintos Modelos de avaliação. A qualidade é uma exigência que cresce num processo irreversível. Ela tornar-se-á realidade perante a implementação da cultura da avaliação. Esta unidade curricular apresenta modos diferentes de praticar a avaliação, articulados, naturalmente, com processos de aprendizagem diferenciada.

No final desta unidade curricular, o estudante deverá ser capaz de se situar criticamente face às necessidades e práticas de avaliação da qualidade das aprendizagens e, ainda, caracterizar, de entre os modelos de avaliação explorados, a necessária coerência entre a realidade a avaliar e o/s modelo/s adequados a esta realidade.

5 - Políticas Educativas e Sistemas de Formação - Esta unidade curricular tem um objecto composto que resulta da simbiose entre duas grandes dimensões de qualquer sistema educativo – as políticas que o enformam, o marcam e traçam duas principais linhas orientadoras: a que se projecta na organização da escola e a que desenha os sistemas de formação a implementar que. Interessará identificar e cruzar os diferentes aspectos, a fim de compreender a sua relação de causa e consequência.

No final desta unidade curricular, o estudante deverá conhecer as características das políticas que têm definido os diferentes modelos de organização escolar, assim como as linhas estruturantes dos sistemas de formação, quer de professores quer de formadores. Deverá, ainda, ser capaz de relacionar os níveis de decisão política com as matrizes que constituem os modelos de formação dos agentes pedagógicos. Importará que desenvolva o sentido crítico, pela associação de modelos teóricos com a resultante da prática.

6- Práticas Pedagógicas: observação, orientação e avaliação - Esta unidade curricular desenvolve-se com a preocupação dominante que se situará no conhecimento de metodologias e técnicas a aplicar na observação, orientação e avaliação em contexto de supervisão. Depois, pretenderá matrizes para a construção de instrumentos que sirvam para observar, orientar e avaliar o objecto da supervisão, em particular aquele que está em formação para o desempenho das funções de docente.

No final desta unidade curricular, o estudante deverá mostrar desenvoltura na intervenção distinta para processos diferenciados quanto à observação, à orientação e à avaliação. Deverá, ainda, ser capaz de elaborar instrumentos para aplicação em contextos de Supervisão Pedagógica.

7 - Psicologia da Motivação – Perspectiva-se o conceito de motivação em contextos diferentes e dá-se a conhecer, nas suas linhas gerais, a evolução dos estudos sobre a motivação. A motivação implica e parece condicionar a aprendizagem efectiva, pelo que analisar a motivação em contexto escolar conduz à reflexão sobre a resultante prática da motivação na função do professor e na relação professor/aluno. Assim, esta unidade curricular procura dar conta dos principais quadros teóricos no domínio da motivação, considerando que estes, no seu conjunto e de forma complementar, podem constituir-se como referências que permitam compreender estes processos e orientar a acção, designadamente em contexto escolar.

No final desta unidade curricular, o aluno deverá não só conhecer a importância atribuída à motivação pelas diferentes teorias da aprendizagem, como também ser capaz de definir estratégias de intervenção que facilitem a acção conjunta de quem ensina e quem aprende.

8 - Relações Interpessoais: agentes, intencionalidades e contextos educativos – Entende-se que a reconfiguração das dinâmicas de relação social e de interacção pessoal, em âmbitos educativos, exige aos profissionais de educação novas competências neste domínio. Neste sentido, esta unidade curricular, propõe, numa primeira fase, a análise de modelos determinantes no estudo das relações interpessoais. Seguidamente, explora e diferencia o olhar destes modelos na interpretação de vertentes específicas das relações interpessoais, nomeadamente rituais da interacção pessoal, intencionalidades, dinâmicas de criação, consolidação, extinção de grupos e comunidades de aprendizagem. Finalmente, explora vias de regulação das relações interpessoais, em contextos de ensino e formação e introduz o estudante na problemática do conflito em contexto educacional, procurando efectuar uma análise multidimensional do mesmo.

No final desta unidade, o estudante deverá ser capaz de identificar não só as matrizes teóricas subjacentes aos diferentes modelos explicativos e interpretativos das relações interpessoais, mas também de identificar e propor esquemas de intervenção no domínio das relações grupais e diádicas, nomeadamente na gestão de conflitos, entre professores e alunos, em contexto escolar.